



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 008/2011

Jardim, 1º de Março de 2011.

**DISPÕE SOBRE O CONCEDER A
LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº. 003/91:

D E C R E T A:

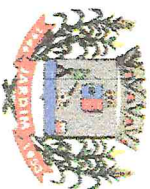
Artigo 1º - Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 2/3 do previsto na Lei, apenas aos servidores efetivos que não necessitam de substituição.

Artigo 2º - Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento – Núcleo de Recursos Humanos até o dia 18.03.2011, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Artigo 3º - O período de gozo será concedido no período de 01.04.2011 a 30.06.2011.

Artigo 4º - O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	Gerências	Quantidade de Servidores Efetivos	Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência.
01	Gerência de Administração e Planejamento	05	01
02	Gabinete do Prefeito	29	01
03	Gerência de Finanças	27	01
04	Gerência de Desenvolvimento Econômico	06	01
05	Gerência de Obras	62	02
06	Gerência de Saúde	92	03
07	Gerência de Assistência Social	30	01
08	Gerência de Educação	301	09

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40